

# PANP 184 - 1999

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### PORTARIA ANP Nº 184, DE 24.11.1999 - DOU 25.11.1999 - RETIFICADA DOU 2.12.1999

**Aprova o Procedimento que estabelece o cronograma e critérios para homologação dos pedidos de gasolina A, óleo diesel tipos B, C e D para o mês de dezembro de 1999.**

*Revogada pela Resolução ANP nº [668](#), de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017.*

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso das suas atribuições legais e consoante a Resolução de Diretoria nº 538, de 23 de novembro de 1999 e considerando:

- a necessidade de garantir o abastecimento de gasolina e óleo diesel através do Plano Nacional de Contingência;

- a necessidade de adequar os procedimentos para homologação de pedidos dispostos na Portaria ANP nº [115](#), de 13 de julho de 1999 em decorrência da expectativa de variações de consumo previstas para o mês de dezembro de 1999, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Procedimento anexo que estabelece o cronograma e critérios para homologação dos pedidos de gasolina A, óleo diesel tipos B, C e D para o mês de dezembro de 1999.

**Art. 2º.** Este Procedimento não se aplica às distribuidoras que tenham contrato com os fornecedores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID ZYLBERSZTAJN  
Diretor-Geral

ANEXO

**Procedimentos para homologação de pedidos para o mês de dezembro de 1999**

## Óleo diesel B, C , D e Gasolina A

### A - Cronograma

Item	Pedido	Solicitação	Implementação
1	Mensal	22/11	01/12
2	Acréscimo	25/11	01/12
3	Transferência entre pontos de fornecimento	07/12	09/12
4	Adicional/Corte	10/12	16/12
5	Antecipação	21/12	23/12
6	Decréscimo	23 a 27/12	2 dias após a solicitação

### B - Critérios para homologação dos pedidos:

1. Itens 1, 3 e 4 - conforme disposto na Portaria ANP nº 115/99.

#### 2. Acréscimo

- limitado a 10% e 12% do pedido mensal homologado de diesel e gasolina do mês de dezembro, respectivamente, por ponto de fornecimento.

- os volumes de acréscimos autorizados, por ponto de fornecimento, serão informados às distribuidoras até o dia 30 de novembro.

#### 3. Decréscimo

- limitado a 50% do acréscimo total autorizado por distribuidora acima dos limites superiores para os pedidos mensais estabelecidos na Portaria ANP nº 115/99.

- o fornecedor poderá limitar o decréscimo a 5% do pedido mensal de diesel ou a 6% do pedido mensal de gasolina , em cada ponto de fornecimento, ou em função das cargas de cabotagem já programadas , oferecendo a oportunidade da distribuidora realocar o saldo do decréscimo em outros pontos de fornecimento.

- os volumes permitidos de decréscimos serão informados pelo fornecedor à ANP e às distribuidoras até o dia 08/12/1999.

- a distribuidora poderá apresentar somente um pedido de decréscimo entre os dias 23 e 27 de dezembro.

#### 4. Antecipação

- as antecipações serão concedidas pelo fornecedor condicionada a disponibilidade de produto por ponto de fornecimento.

5. Os acréscimos, decréscimos e antecipações não serão considerados para efeito de apuração da média trimestral para o cálculo do pedido mensal de janeiro de 2000.

6. Permanecem válidas as demais disposições da Portaria ANP nº 115/99.